



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

TERMO ADITIVO Nº. 001/15

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 048/15, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a empresa **JOSE SERGIO DE CARVALHO - ME**.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Augusto Tenório Dionísio, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 680.429.816-00 e do RG n.º MG-4.494.751 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Leonina de Oliveira, n.º 439, Bairro Vista Alegre, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSE SERGIO DE CARVALHO - ME**, CNPJ n.º 01.220.092/0001-88, com sede na Rua Padre Vitor, n.º 640, Bairro Maristela, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Sérgio de Carvalho, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 906.919.386-87, residente e domiciliado na Rua Padre Vitor, n.º 640, Bairro Maristela, em Santa Rita do Sapucaí, MG, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º **012/15** e a autorização constante do Processo Licitatório n.º **031/15**; celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com o art. 65, Inciso I, b, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e Lei 9.648/98, visando atividades relacionadas com a prestação de serviços de soldas, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

1.1 - Fica a cláusula quarta do Contrato original acrescida de R\$ 1.620,00 (Um Mil, Seiscentos e Vinte Reais); correspondente a 13,23% (Treze vírgula vinte e três por cento) do valor anteriormente pactuado, totalizando o valor final do contrato origem e deste Termo Aditivo em R\$ 13.870,00 (Treze Mil, Oitocentos e Setenta Reais); em virtude dos acréscimos legais autorizados em lei e no contrato origem, conforme abaixo descrito:

PRODUTO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
SERVICOS DE SOLDAS	60,0hs	27,00	1.620,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela **CONTRATANTE**, **CONTRATADA** e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 21 de Dezembro de 2.015.

Pela **CONTRATANTE**
Carlos Augusto T. Dionísio
PREFEITO MUNICIPAL

Pela **CONTRATADA**
JOSE SERGIO DE CARVALHO - ME
Sr. José Sérgio de Carvalho

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____